PROJETO DE LEI Nº 712/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SUPERMERCADISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal do Supermercadista**, a ser comemorado anualmente no dia **12 de novembro**, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º. A data ora instituída tem por finalidade reconhecer o impacto e a relevância das contribuições dos supermercadistas para o desenvolvimento da sociedade fortalezense, especialmente nas áreas de abastecimento, geração de emprego e renda, e fortalecimento da economia local.

Art. 3º. O Dia Municipal do Supermercadista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Fortaleza.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTOLEGISLATIVODACÂMARAMUNICIPALDEFORTALEZA,EM _____ DE_____DE 2025.

VER. RAIMUNDO FILHO
Partido Democrático Trabalhista - PDT

JUSTIFICATIVA

O setor supermercadista é um dos pilares da economia de Fortaleza, garantindo o abastecimento contínuo de produtos essenciais para milhões de pessoas. Mais do que simples pontos de venda, os supermercados são centros vitais que conectam produtores, fornecedores e consumidores, assegurando a segurança alimentar e o acesso a uma ampla variedade de itens, desde alimentos frescos e industrializados até produtos de higiene e limpeza.

A relevância do supermercadista transcende o aspecto comercial. O setor é um dos maiores geradores de emprego e renda do nosso município, oferecendo oportunidades de trabalho formais e qualificadas para milhares de fortalezenses. Além disso, a presença de supermercados em diferentes bairros impulsiona o desenvolvimento de comunidades, fomentando o comércio local e o crescimento de toda a cidade.

Ademais, os supermercadistas desempenham um papel crucial no fortalecimento da economia local. Eles atuam como grandes parceiros da indústria e da agricultura, adquirindo produtos de pequenos e grandes produtores da região. Essa parceria contribui diretamente para o desenvolvimento do agronegócio e para a sustentabilidade das cadeias produtivas locais.

A criação do Dia Municipal do Supermercadista é um reconhecimento justo e merecido à dedicação e ao esforço dos profissionais e empresários que impulsionam essa atividade tão vital para o nosso município. A data de 12 de novembro já é reconhecida nacionalmente como o Dia do Supermercado, o que reforça a relevância da homenagem e alinha a iniciativa de Fortaleza com as celebrações em todo o país. A aprovação deste projeto de lei não apenas valoriza o setor, mas também destaca sua importância fundamental para o bem-estar e o progresso da população fortalezense.

VER. RAIMUNDO FILHO
Partido Democrático Trabalhista - PDT